

PORTARIA N.º 21/2011

Retifica a PORTARIA nº 09/06-FC de 31 de maio de 2006

1º Em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE/SC, **Processo nº SPE-06/00432297** itens 4.1 e 4.2 e Ofício nº 9.478/2011, a Portaria 09/06-FC passa à seguinte redação:

“PORTARIA N.º 09/06-FC

FRANCISCO CORADINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso XIX, da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 1998, que estabelece o Regime Interno da Câmara Municipal, *embasado no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003*, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº **001/2006 RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, equivalente a 31 anos, 04 meses e 23 dias, correspondente ao valor de benefício calculado em **R\$. 3.971,58 (três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos Servidores Municipais, constante no **Parecer nº 029/2006-PROJUR**, cópia integrante desta Portaria, ao servidor do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Contadora, à Senhora **CLEONICE MELLO SCHLOGL**, brasileira, casada, matrícula nº 0051, com Carteira de Identidade nº 4/R-206.752, CPF nº 391.118.499-91. O Custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Balneário Piçarras (SC), 31 de maio de 2006.”

2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de maio de 2006.